

*** 216/14 - PUBLICAÇÕES NÁUTICAS DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO –
Lista de Radioajudas e Serviços, Vol. I – Correções**

Na Lista de Radioajudas e Serviços, Vol I, substituir as páginas 119/120, 121/122, 123/124, 125/126 e 127/128 pelas contidas na Secção VII.

PN afetada – *Lista de Radioajudas e Serviços, Vol I, 2013*
Origem – Instituto Hidrográfico

CAPÍTULO 11

OPERAÇÕES, SERVIÇOS PORTUÁRIOS E DE PILOTAGEM

11.1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo são apresentados os detalhes relativos às Operações e Serviços Portuários e de Pilotagem de todos os portos do território nacional, praticáveis pela navegação mercante ou de recreio.

São apresentadas as informações disponíveis e consideradas pertinentes relativas à AM, AP, (onde normalmente se incluem os serviços de Pilotagem e de controlo do tráfego marítimo de âmbito portuário - VTS Portuário) e à Náutica de Recreio.

Quando disponíveis, são apresentadas informações complementares tais como as relativas às diversas autoridades aduaneiras ou fiscais, sanitárias e ainda as informações relativas ao apoio à atividade piscatória.

A informação acerca das Operações e Serviços Portuários e de Pilotagem está estruturada no Território Continental e Arquipélago da Madeira de norte para sul e de oeste para leste e, no caso particular do Arquipélago dos Açores, agrupada por grupos, de leste para oeste.

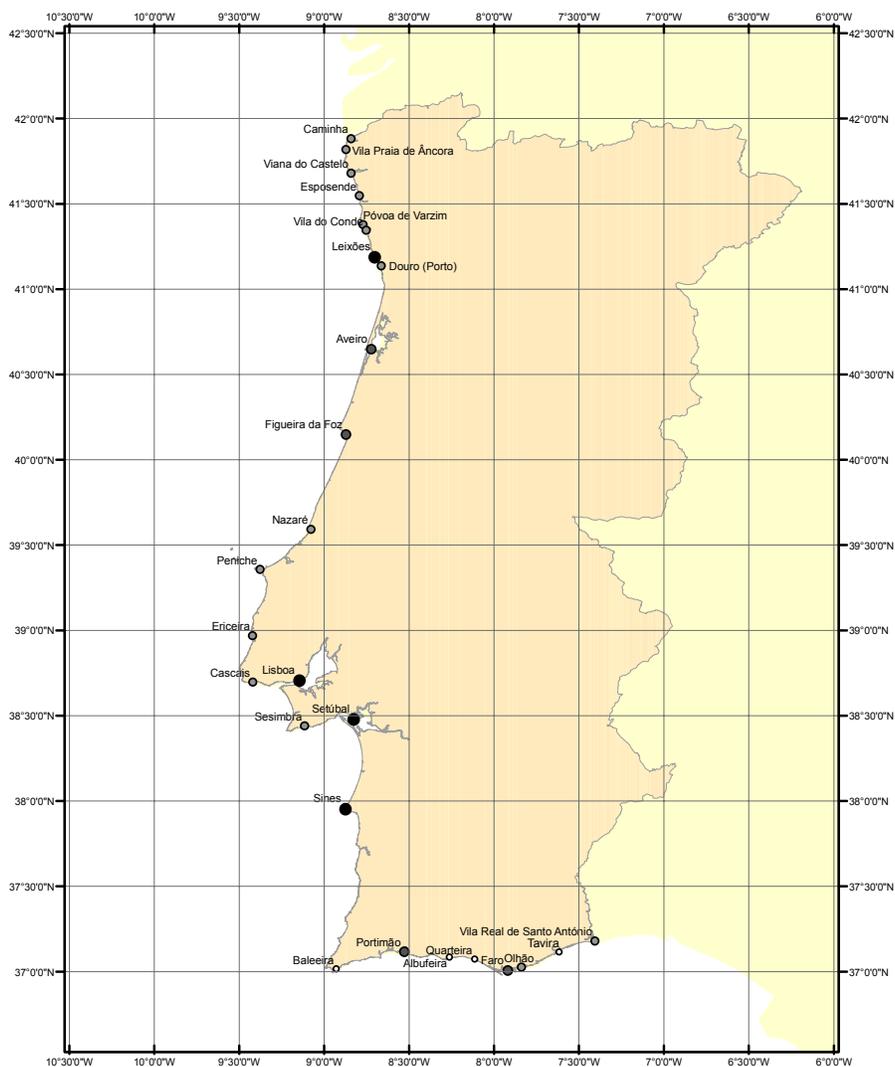


Figura 59 – Diagrama de localização dos portos – Portugal continental

11.2. PORTUGAL CONTINENTAL

11.2.1 Caminha

41°52,7'N – 008°50,3'W

Autoridade Marítima

- Entidade: **Capitania do Porto de Caminha**
 Indicativo de Chamada: CAPIMARCAMINHA
 Morada: Largo Pêro Vaz, 2
 4910-131 Caminha
 Telefone: +351 258 719 070 (dias úteis das 09:00 às 17:00);
 +351 258 719 085 (restante período)
 Telefax: +351 211 938 453
 E-mail: capitania.caminha@marinha.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada); Canal 11 (trabalho)
 Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1700
 Procedimento
1. A entrada e saída da barra do Porto de Caminha e do Portinho de V. P. de Âncora, por embarcações de recreio, embarcações de pesca Local e de pesca Costeira, com registo na Capitania do Porto de Caminha e na Delegação Marítima de vila Praia de Âncora, e restantes embarcações, com calado inferior a 2 metros, está apenas condicionada às condições de mar.
 2. A entrada e saída por outras embarcações que não as referidas no parágrafo anterior, só pode ser feita após comunicação prévia à AM, com duas horas de antecedência, e com altura de maré superior a 2 metros.
 3. Exceionalmente poderão ser consideradas situações que se apresentem fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos anteriores, as quais poderão ser autorizadas caso a caso, desde que as mesmas sejam requeridas ao Capitão do Porto com uma antecedência mínima de 48 horas e sempre condicionadas às condições atmosféricas vigentes.
 4. No Rio Minho, os patrões/mestres/capitães de qualquer embarcação, excetuando as de pesca local e costeira, de tráfego local e auxiliar local, de recreio tipo “5” e tipo “4”, com intenção de se movimentar, deverão efetuar comunicação prévia à Polícia Marítima (PM), com o mínimo de 2 horas de antecedência.
 5. Poderão ainda ser decretados o Fecho ou Condicionamento das Barras, proibindo a entrada e a saída de embarcações ou restringindo o movimento de determinado tipo de embarcações, sendo içado para o efeito no mastro de sinais do Posto de Fiscalização da Foz e no mastro de sinais do Forte da Lagarteira (Caminha e Vila Praia de Âncora, respectivamente):
 - a) Barra fechada:
 - De dia, um balão cilíndrico de cor preta içado a tope da adriça;
 - De noite, cinco luzes na vertical, com a seguinte disposição: Branco, Verde, Vermelha, Verde e Branco.
 - b) Barra fechada a embarcações de comprimento fora-a-fora inferior a 7 metros:
 - De dia, um balão cilíndrico de cor preta içado a meio da adriça;
 - De noite, três luzes na vertical, com a seguinte disposição: Verde, Vermelha e Verde.

Autoridade Marítima

- Entidade: **Comando Local da Polícia Marítima de Caminha**
 Indicativo de Chamada: POLIMARCAMINHA
 Morada: A mesma da Capitania
 Telefone: +351 916 353 052 (Piquete)
 Telefax: +351 211 938 454
 E-mail: piquete.caminha@marinha.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)
 Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1330 às 1700
 Escuta - H24

11.2.2 Vila Praia de Âncora

41°48,9'N – 008°52,1'W

Autoridade Marítima

- Entidade: **Delegação Marítima de Vila Praia de Âncora**
 Indicativo de Chamada: DELEGMARANCORA
 Morada: Forte da Lagarteira – Campo do Castelo
 4910-430 Vila Praia de Âncora
 Telefone: +351 258 719 070
 E-mail: capitania.caminha@marinha.pt
 Telefax: +351 211 938 454

Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)
 Horário (horas locais): 3º e 5º das 1400 às 1600
 Escuta - H 24

Autoridade Portuária

Entidade: **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos – Delegação do Norte e Douro**
 Morada: Estrada da Doca, Edf. Docapesca, 2º Andar
 4900 - 363 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 821 048
 Telefax: +351 258 813 485
 E-mail: geral.norte@imarpor.pt
 Website: www.douro.ipm.pt
 Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730
 Portaria – H24

11.2.3 Viana do Castelo

41°40,5'N – 008°50,3'W

Autoridade Marítima

Entidade: **Capitania do Porto de Viana do Castelo**
 Indicativo de Chamada: CAPIMARVIANA
 Morada: Largo Mestre César
 4900-325 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 822 168
 Telefax: +351 258 823 686
 E-mail: capitania.viana@marinha.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)
 Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1630
 Procedimento: 1. Os Comandantes dos navios que transportam cargas perigosas, ou seus representantes legais, que pretendam demandar o porto de Viana do Castelo ou que neste porto efetuem o embarque das referidas cargas, para além de darem cumprimento ao estabelecido nas normas da Administração Portuária, deverão informar a Capitania, com antecedência mínima de 48 horas.
 2. São considerados navios com cargas perigosas, para efeitos do previsto nestes procedimentos, os que transportem as seguintes cargas perigosas do código do IMDG:
 Classe 1 (Explosivos);
 Classe 2 (Gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos sob pressão);
 Classe 3 (Líquidos inflamáveis);
 Classe 4 (Sólidos inflamáveis);
 Classe 5 (Substâncias oxidantes e/ou peróxidos orgânicos);
 Classe 6 (Substâncias venenosas e/ou infantantes);
 Classe 7 (Substâncias radioativas);
 Classe 8 (Substâncias corrosivas);
 Classe 9 (Substâncias perigosas diversas).
 3. Os navios que pretendam demandar o porto ou fundeadouro exterior de Viana do Castelo na situação de arribados, para além de darem cumprimento ao estabelecido nas normas da AP, deverão enviar à Capitania o respetivo termo ou declaração de arribada, para que, no âmbito da segurança da navegação, sejam estabelecidas eventuais formas de acesso ao mar territorial ou a sua interdição, donde constem, entre outros, os seguintes elementos:
 (1) Nome, tipo de navio, bandeira de registo e número IMO, arqueação (GT), comprimento e calado máximo do navio à chegada;
 (2) Motivo de arribada;
 (3) Número de pessoas embarcadas;
 (4) Existência de passageiros clandestinos;
 (5) Existência de vidas humanas em perigo;
 (6) Existência de risco de alagamento, afundamento, incêndio, explosão ou poluição;
 (7) Existência de danos, avarias e anomalias, que condicionem a estabilidade, a navegabilidade e/ou manobrabilidade do navio;
 (8) Existência de condicionantes à utilização das ajudas à navegação, radar, comunicações, cartas náuticas, agulha ou sonda;
 (9) Tipo e quantidade de carga existente a bordo e sua condição;
 (10) Existência de mercadorias perigosas e/ou poluentes, sua classificação IMO e quantidade;
 (11) Indicação se vem rebocado e, caso afirmativo, o nome e potência do rebocador;

- (12) Hora Estimada de Chegada (ETA);
 (13) Destino, local de atracação ou fundeadouro.
4. A declaração de arribada deve ser enviada por telecópia (FAX) para a Capitania do Porto de Viana do Castelo, independentemente de ter sido utilizada outra forma de comunicação.
5. Verificando-se condições meteorológicas e oceanográficas desfavoráveis cuja intensidade e efeito possam resultar em prejuízo para a segurança da navegação na barra de Viana do Castelo ou de Esposende, o Capitão do Porto, ouvida a AP, poderá interditar a navegação a embarcações de comprimento fora a fora inferior a 12 metros ou inferior a 30 metros – Barra Condicionada – ou interdita-la a toda a navegação – Barra Fechada – no intuito de garantir a salvaguarda da vida humana, a salvaguarda das embarcações e navios e a salvaguarda do acesso ao porto, divulgando o facto através de AVISO À NAVEGAÇÃO.
- Nestas circunstâncias:
- (a) Barra fechada:
- De dia: um balão preto, cilíndrico, içado a tope num extremo da verga do mastro de sinais;
 - De noite: cinco luzes permanentemente acesas, dispostas verticalmente, na sequência, de cima para baixo: branca – vermelha – verde – branca – vermelha;
- (b) Barra condicionada a 30 metros:
- De dia: um balão preto, cilíndrico, içado a meia adriça, num extremo da verga do mastro de sinais;
 - De noite: três luzes permanentemente acesas, dispostas verticalmente, na sequência, de cima para baixo, branca – vermelha – verde;
- (c) Barra condicionada a 12 metros:
- De dia: um balão preto, esférico, içado a meia adriça, num extremo da verga de sinais do mastro;
 - De noite: duas luzes permanentemente acesas, dispostas verticalmente, na sequência, de cima para baixo, verde vermelha;
6. Na situação de barra fechada, é proibido a toda a navegação o trânsito ou exercício de qualquer actividade a jusante da bóia n.º 1 no porto de Viana do Castelo e a jusante do cais do Vilheno em Esposende.
7. No caso de Esposende, devido à limitação quanto ao tipo de embarcações que podem praticar aquela barra, apenas é aplicável o sinal de barra fechada constante em 5. (a).

Autoridade Marítima

Entidade: **Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo**
 Indicativo de Chamada: POLIMARVIANA
 Morada: A mesma da Capitania
 Telefone: +351 916 352 353
 E-mail: policiamaritima.viana@marinha.pt
 Freqüências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)

Horário escuta (horas locais): H24

Autoridade Portuária

Entidade: **Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A.**
 Morada: Porto Comercial de Viana do Castelo, Avenida do Cabedelo
 4935-160 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 359 500
 Telefax: +351 258 359 535
 E-mail: apvc@apvc.pt
 Website: www.apvc.pt
 Freqüências: Canal 16 (chamada)
 Canal 14 (trabalho)

Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730
 Portaria – H24

Procedimento: 1. Todos os navios dentro do Porto de Viana do Castelo, fundeados ou atracados, deverão manter escuta nos canais 14 e 16.
 2. Todos os navios e embarcações em manobras, de aproximação, entrada no porto, atracação e desatracação, ou navegando nos canais, são obrigados a manter escuta no Canal VHF 14.
 3. Informações relativas ao Aviso de Chegada devem ser transmitidas às entidades competentes através do sistema informático designado por Janela Única Portuária (JUP) ou, quando este se encontre temporariamente inoperativo, por outros procedimentos em uso no porto, com uma antecedência mínima de 48 horas em relação à hora prevista de chegada ao fundeadouro exterior.

Pilotos

- Entidade: **Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A. – Serviço de Pilotagem**
 Indicativo de Chamada: PILOTOSVIANA
 Morada: Porto Comercial de Viana do Castelo, Avenida do Cabedelo
 4935-160 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 359 500
 Telefax: +351 258 359 535
 E-mail: apvc@apvc.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 14 (trabalho)
 Horário (horas locais): H24
 Procedimento: 1. A pilotagem é obrigatória no interior do porto e até ao limite exterior de 2 milhas náuticas centrado no farol do molhe exterior.
 2. Os serviços de pilotagem são prestados tendo em conta os condicionalismos respeitantes a calados, comprimentos, marés, qualidades náuticas do navio, estado do tempo e do mar.
 3. A posição para embarque de piloto é 41°39,6'N 008°51,0'W, salvo instruções diferentes do Departamento de Pilotagem.
 4. Sempre que as condições de tempo ou mar não permitam, com segurança, o embarque do Piloto nos limites estabelecidos, a prestação do serviço pode ser realizada por SBP / PAD (*Shore Based Pilotage* / Pilotagem Assistida à Distância) se a mesma for aceite pelo Comandante da embarcação e desde que sejam cumpridos os requisitos de segurança definidos nos Regulamentos Portuários.
 5. Deverão os Comandantes possuidores de Certificado de Isenção de Pilotagem, dar conhecimento antecipado desses movimentos à Estação de Pilotos, via VHF canal 14, mantendo a escuta permanente naquele canal VHF enquanto se encontrarem dentro da referida área.
 6. A requisição do serviço de pilotagem é efectuada à AP, através dos meios em uso no porto e com a antecedência necessária à adequada programação dos movimentos a realizar.
 7. Para o efeito, deverão ser antecipadamente fornecidas todas as informações respeitantes às características dos navios. O serviço requisitado é aceite pelo Departamento de Pilotagem, após a avaliação dos seguintes factores:
 (1) Hora para que o serviço é pedido;
 (2) Condições meteorológicas;
 (3) Estado da barra;
 (4) Condições de maré;
 (5) Características do navio;
 (6) Local de atracação ou desatracação.

Controlo de Tráfego Portuário (VTS)

- Entidade: **Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente**
 Identificação da Estação: ROCA CONTROL [CSG229] [MMSI: 00 263 3030]
 Telefone: +351 214 464 830
 Telefax: +351 214 464 839
 E-mail: oper_vts@imarpor.pt
 Website: www.imarpor.pt
 Frequências: Canal 22, 78 e 79 (primário)
 Canal 69 (secundário)
 Horário (horas locais): H24
 Procedimento: 1. Na entrada, os navios devem comunicar com o ROCA CONTROL no canal 78 nas seguintes situações:
 a) 4 horas antes do ETA ao local de embarque do piloto, se não foram previamente reportados, os itens (*IMO Standard Ship Reporting System SRS*): A, C, G, I, P, Q e W, X quando apropriado;
 b) 2 horas antes do ETA ao local de embarque do piloto;
 c) Na posição de embarque do piloto;
 d) Ao atracar;
 e) Ao fundear ou suspender.
 2. Na saída, os navios devem comunicar com o ROCA CONTROL no canal 78 nas seguintes situações:
 a) 15 minutos antes da largada, os itens: A, G, I, P e W, X quando apropriado;
 b) Ao largar ou suspender;
 c) Ao desembarcar o piloto.

Rebocadores

- Entidade: **TINITA – Transportes e Reboques Marítimos, S.A.**
 Morada: Rua de Caminha, N.º 90
 Santa Maria Maior
 4900-468 Viana do Castelo

Telefone: +351 258 800 760
 Telefax: +351 258 800 769
 E-mail: viana@tinita.pt
 Website: www.tinita.pt

Horário (horas locais): H24

Náutica de Recreio

Entidade: **Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A.**
 Indicativo de Chamada: MARINAVIANA
 Morada: Doca de Recreio de Viana do Castelo – Rua da Límia,
 4900-056 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 359 500
 Telefax: +351 258 359 535
 E-mail: apvc@apvc.pt
 Website: www.apvc.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 62 (trabalho)
 Horário (horas locais): Portaria – H24

Pesca

Entidade: **Docapesca – Portos e Lotas, S.A. – Delegação de Viana do Castelo**
 Morada: Cais da Ribeira – Apartado 42
 4901-909 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 800 283
 Telefax: +351 258 800 288
 E-mail: viana.castelo@docapesca.pt
 Website: www.docapesca.pt

Sanidade Marítima

Entidade: **Autoridade de Saúde do Porto de Mar de Viana do Castelo**
 Morada: Rua São José, 317
 4900-308 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 801 900
 +351 962 909 006
 +351 926 909 017
 Telefax: +351 258 801 909
 E-mail: dcsviana@srsviana.min-saude.pt
secretariasp@srsviana.min-saude.pt
 Website: www.arsnorte.min-saude.pt

Autoridade Alfandegária

Entidade: **Alfândega de Viana do Castelo**
 Morada: Largo João Tomás da Costa
 4900-509 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 800 040
 Telefax: +351 258 800 050
 E-mail: avcastelo@dgaiec.min-financas.pt
 Website: www.dgaiec.min-financas.pt

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Entidade: **Posto de Fronteira Marítimo – Porto de Viana do Castelo – PF 204**
 Morada: Cais Comercial do Cabedelo
 4900-056 – Darque – Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 331 311
 Telefax: +351 258 331 318
 E-mail: pf204.vcastelo@sef.pt
 Website: www.sef.pt

11.2.4 Esposende

41°32,6'N – 008°47,4'W

Autoridade Marítima

Entidade: **Delegação Marítima de Esposende**
 Indicativo de Chamada: DELEGMARPOSENDE
 Morada: Avenida Arantes e Oliveira
 4740-204 Esposende
 Telefone: +351 253 961 222 / +351 258 822 168 (Piquete – H24)
 Telefax: +351 253 961 222
 E-mail: delegmar.esposende@marinha.pt
 Frequências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)

Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1630

Autoridade Portuária

Entidade: **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos – Delegação do Norte e Douro**
 Morada: Estrada da Docca, Edif. Docapesca, 2º Andar
 4900 - 363 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 821 048
 Telefax: +351 258 813 485
 E-mail: geral.norte@imarpor.pt
 Website: www.douro.iptm.pt
 Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730
 Portaria – H24

11.2.5 Póvoa do Varzim

41°22,5'N – 008°46,1'W

Autoridade Marítima

Entidade: **Capitania do Porto da Póvoa de Varzim**
 Indicativo de Chamada: CAPIMARVARZIM
 Morada: Largo Dr. Vasques Calafate, 1
 4490-675 Póvoa de Varzim
 Telefone: +351 252 624 608
 +351 916 352 737 (Piquete)
 Telefax: +351 252 617 799
 E-mail: capitania.varzim@marinha.pt
 Freqüências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)
 Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1700
 Procedimentos: 1. As embarcações demandando a entrada do porto devem fazê-lo a velocidade moderada, navegando a norte, após dado o devido resguardo à testa do molhe norte e de seguida guinando para EB após passar a testa do molhe sul, com o devido resguardo, prosseguindo para a marina ou para o porto de pesca, respeitando o assinalamento marítimo existente.
 2. A navegação dentro do porto deve-se processar com velocidades que não possam, sob qualquer forma, nomeadamente em consequência da ondulação criada, causar prejuízos ou acidentes nos navios, embarcações, muralhas, amarrações ou navegação em curso, nem interferir com eventuais trabalhos que decorram dentro do porto. A velocidade máxima é de 3 nós.
 3. O movimento de entrada e saída de navios ou embarcações no Porto da Póvoa de Varzim é permitido durante as 24 horas do dia, salvo se o Capitão do Porto, por motivos meteorológicos ou qualquer anomalia determinar o contrário, facto que será divulgado por AVISO À NAVEGAÇÃO e içado o correspondente sinal de barra fechada na torre de observação localizada junto à raiz do molhe Norte do porto da Póvoa de Varzim, conforme descrito:
 (1) Período diurno: um balão cilíndrico de cor preto;
 (2) Período noturno: três luzes na vertical na seguinte sequência, de cima para baixo, verde, vermelha e verde.

Autoridade Marítima

Entidade: **Comando Local da Polícia Marítima**
 Indicativo de Chamada: POLIMARVARZIM
 Morada: A mesma da Capitania
 Telefone: +351 252 617 799
 +351 916 352 737 (Piquete)
 E-mail: policiamaritima.varzim@marinha.pt
 Freqüências: Canal 16 (chamada)
 Canal 11 (trabalho)
 Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730

Autoridade Portuária

Entidade: **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos – Delegação do Norte e Douro**
 Morada: Estrada da Docca, Edif. Docapesca, 2º Andar
 4900 - 363 Viana do Castelo
 Telefone: +351 258 821 048
 Telefax: +351 258 813 485
 E-mail: geral.norte@imarpor.pt
 Website: www.douro.iptm.pt
 Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730
 Portaria – H24

Náutica de Recreio

Entidade: **Clube Naval Povoense**
 Indicativo de Chamada: MARINAPÓVOA

Morada: Rua da Ponte, nº 2 – apartado 24
4490-523 Póvoa do Varzim
Telefone: +351 252 688 121
Telefax: +351 252 688 123
E-mail: marinadapovoa@mail.telepac.pt
Website: www.marinadapovoa.com ou www.clubenavalpovoense.com
Frequências: Canal 16 (chamada); Canal 09 (trabalho)
Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1800

Pesca

Entidade: **Docapesca – Portos e Lotas, S.A. – Delegação da Póvoa de Varzim**
Morada: Porto de Pesca, Apartado 218
4494-909 Póvoa do Varzim
Telefone: +351 252 298 540
E-mail: povoa_varzim@docapesca.pt
Website: www.docapesca.pt

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Entidade: **Posto de Fronteira Marítimo – Póvoa do Varzim – PF 222**
Morada: Edifício da Marina da Póvoa do Varzim, Molhe Sul
4490-670 Vila do Conde
Telefone: +351 252 688 121
Website: www.sef.pt

11.2.6 Vila do Conde

41°20,5'N – 008°45,0'W

Autoridade Marítima

Entidade: **Capitania do Porto de Vila do Conde**
Indicativo de Chamada: CAPIMARVICONDE
Morada: Avenida Sacadura Cabral, 171
4480-675 Vila do Conde
Telefone: +351 252 631 464
Telefax: +351 252 643 044
E-mail: capitania.viconde@marinha.pt
Frequências: Canal 16 (chamada)
Canal 11 (trabalho)
Horário escuta (horas locais): Dias úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730

Autoridade Marítima

Entidade: **Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Conde**
Indicativo de Chamada: POLIMARCONDE
Morada: A mesma da Capitania
Telefone: +351 967 288 547
E-mail: policiamaritima.viconde@marinha.pt
Frequências: Canal 16 (chamada)
Canal 11 (trabalho)
Horário escuta (horas locais): O mesmo que para Póvoa de Varzim
Procedimentos: Funciona nas instalações da PM de Póvoa de Varzim, pelo que os contactos são iguais.

Autoridade Portuária

Entidade: **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos – Delegação do Norte e Douro**
Morada: Estrada da Doca, Edif. Docapesca, 2º Andar
4900 - 363 Viana do Castelo
Telefone: +351 258 821 048
Telefax: +351 258 813 485
E-mail: geral.norte@imarppt.pt
Website: www.douro.iptm.pt
Horário (horas locais): Dias Úteis, das 0900 às 1230 e das 1400 às 1730
Portaria – H24

11.2.7 Leixões

41°11,0'N – 008°42,0'W

Autoridade Marítima

Entidade: **Capitania do Porto de Leixões**
Indicativo de Chamada: CAPIMARLEIXÕES
Morada: Largo do Castelo
4450-631 Leça da Palmeira
Telefone: +351 229 983 080
Telefax: +351 229 963 814

- E-mail: capitania.leixoes@marinha.pt
Frequências: Canal 16 (chamada)
Canal 12 (trabalho)
Horário escuta (horas locais): H24
Procedimento:
1. No porto de Leixões os navios deverão obrigatoriamente manter escuta permanente no canal 12, nos seguintes casos:
 - a) Transportem cargas perigosas;
 - b) Naveguem debaixo de nevoeiro ou de mau tempo;
 - c) Reboquem ou sejam rebocados;
 - d) Quando manobrando na área portuária;
 - e) Durante as operações de carga e descarga;
 - f) Enquanto fundeados;
 - g) Durante operações na Monobóia.
 2. Os navios que necessitem ou pretendam demandar o Porto de Leixões ou o seu fundeadouro na situação de arribados, para além de darem cumprimento ao estabelecido nas Normas de Segurança Marítima e Portuária da Administração do Porto de Leixões deverão enviar à Capitania o termo ou declaração de arribada para que, garantida a segurança da navegação, sejam determinadas as condições de acesso ao mar territorial ou sua interdição.
 3. Os legais representantes dos armadores e das agências de navegação, deverão informar a Capitania do Porto de Leixões com pelo menos duas horas de antecedência da hora exacta de entrada ou de saída do porto dos navios que representam. Quando se trate de navios que transportem cargas da classe “1” e “2” (International Maritime Dangerous Goods Code - IMDG), isto é, cuja carga sejam materiais explosivos e Gás Natural Liquefeito (LNG), a notificação de chegada deverá ocorrer mas com uma antecedência mínima 72 horas, através do sistema da Plataforma Comum Portuária (PCOM).
 4. Para o embarque, desembarque e trânsito de mercadorias perigosas ou poluentes no Porto de Leixões os agentes de navegação responsáveis pelas respetivas operações, necessitam de introduzir no PCOM (JUP), com uma antecedência mínima de 72 horas relativamente ao ETA do navio, os seguintes elementos informativos:
 - a) Nome do navio, número IMO e o indicativo de chamada;
 - b) Nacionalidade do navio, comprimento e calado;
 - c) A data e a hora previstas de saída, rota e portos de escala;
 - d) Porto de destino e respetiva data/hora estimada de chegada;
 - e) As designações técnicas das mercadorias e respetivos números na nomenclatura nas Nações Unidas (UN), sempre que existentes, classes de risco da IMO ou das indicações previstas nos códigos IMDG, IBC e IGC ou MARPOL 73/78 e das quantidades a transportar;
 - f) Elementos de identificação dos depósitos portáteis ou contentores, dimensão, peso e localização dos mesmos;
 - g) A presença a bordo de uma lista, manifesto ou plano de carga adequado, especificando pormenorizadamente as mercadorias perigosas ou poluentes transportadas a bordo do navio e a sua localização.
 5. Verificando-se condições meteorológicas e oceanográficas desfavoráveis, cuja intensidade e efeito possam comprometer a segurança da navegação na Barra do Porto de Leixões, o Capitão do Porto, ouvida a opinião da AP, poderá determinar a situação de – Barra Condicionada – ficando interdita a embarcações com características a definir, nomeadamente comprimento e/ou calado, ou – Barra Fechada – ficando interdita a toda a navegação no intuito de garantir a salvaguarda da vida humana, a segurança das embarcações e navios que praticam o Porto, assim como, das instalações portuárias. Para além da divulgação destas restrições impostas através dos correspondentes AVISOS À NAVEGAÇÃO, está prevista a exibição de sinais visuais da situação da Barra, no mastro sinais do Castelo de Nossa Senhora das Neves, que se encontram assim descritos:
 - (1) Período diurno: um balão cilíndrico de cor preto;
 - (2) Período noturno: três luzes na vertical na seguinte sequência, de cima para baixo, verde, vermelha e verde.
 6. Pode também ser exibido um Sinal Especial, que autoriza as embarcações de pesca a procurar abrigo no interior do Porto de Leixões com as seguintes características:
 - (1) Período diurno: dois balões esféricos dispostos na vertical;
 - (2) Período noturno: duas luzes verdes dispostas na vertical.

Autoridade Marítima

Entidade: **Comando Local da Polícia Marítima de Leixões**
Indicativo de Chamada: POLIMARLEIXÕES
Morada: A mesma da Capitania

Telefone: +351 229 983 087
+351 916 353 249

E-mail: policiamaritima.leixoes@marinha.pt

Frequências: Canal 16 (chamada); Canal 12 (trabalho)

Horário escuta (horas locais): H24

Autoridade Portuária

Entidade: **Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA**

Morada: Avenida da Liberdade
Apartado 3004
4451-851 Leça da Palmeira

Telefone: +351 229 990 700

Telefax: +351 229 990 701

E-mail: correio@apdl.pt

Website: www.apdl.pt

Horário (horas locais): H24

- Procedimento:
1. Os navios devem enviar a hora prevista de chegada com pelo menos 12 horas de antecedência, podendo corrigir até duas horas antes.
 2. Todos os navios devem comunicar a sua chegada aos limites do Porto (3 milhas náuticas centradas na estação radar de Leixões).
 3. Toda a navegação que pretenda entrar, sair ou movimentar-se na área do Porto de Leixões e que disponha de meios de comunicação em VHF, deve prévia e obrigatoriamente estabelecer contacto em canal 12 ou 16 com o Centro de Controlo VTS de Leixões, para efeitos de identificação e coordenação de movimentos.

Pilotos

Entidade: **Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA – Departamento de Pilotagem**

Indicativo de Chamada: PILOTOSLEIXÕES

Morada: Avenida da Liberdade
Apartado 3004
4451-851 Leça da Palmeira

Telefone: +351 229 990 700

Telefax: +351 229 990 706

E-mail: pilotos@apdl.pt

Frequências: Canal 12 (chamada porto)
Canal 16 (socorro, chamada e segurança)
Canal 14 (trabalho)

Horário (horas locais): H24

- Procedimento:
1. É obrigatória a pilotagem no interior do porto e até ao limite exterior de 2 milhas náuticas, centrado no farol do quebra-mar (esporão) e, para navios destinados ou que larguem do terminal oceânico de Leixões (monobóia), dentro de 3 milhas, centrado no farol de Leça.
 2. Os serviços de pilotagem são exclusivamente efetuados por pilotos do Departamento de Pilotagem da APDL, S.A.
 3. A requisição dos serviços de pilotagem, deve ser efetuado até uma hora antes da hora para que está marcada a manobra, de forma a ser nomeado piloto.
 4. Para embarque e desembarque dos pilotos, os navios devem proceder de acordo com os normativos internacionais e com as instruções dadas pelo Centro de Controlo VTS.
 5. Os movimentos de embarcações dentro da área de pilotagem obrigatória (a área contida pelo círculo de raio de 2 milhas náuticas centrado no farol do quebra-mar) são coordenados pelo Departamento de Pilotagem da AP e monitorizados pelo Centro de Controlo de VTS.

Controlo de Tráfego Portuário (VTS)

Entidade: **Centro VTS de Leixões**

Indicativo de Chamada: CONTROLO PORTO DE LEIXÕES

Morada: Avenida da Liberdade
Apartado 3004
4451-851 Leça da Palmeira

Telefone: +351 229 990 700

Telefax: +351 229 990 701

E-mail: vts@apdl.pt

Website: www.apdl.pt

Frequências: Canal 16 (socorro, chamada e segurança)
Canal 12 (chamada porto)
Canal 18, 20, 68 (trabalho)

Horário (horas locais): H24